



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



DECRETO Nº 4614, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

SERGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O § 2º DO ART. 3º DA LEI 2.482, DE 25/11/10, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Idoso, nos termos do Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 2.482, de 25/11/2010, para o biênio 2015/2017, o qual será composto pelos seguintes membros:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

TITULARIDADE:	SUPLÊNCIA:	REPRESENTATIVIDADE:
Silvio Cesar Ribeiro	Alessandro Camilo	Coordenadoria de Esportes e Lazer
Sanaly Sousa Scapolan	Leliana dos Santos	Coordenadoria Municipal de Assistência Social
Maria Elza de Miranda	Ana Carolina Costa Rodrigues	Coordenadoria Municipal de Saúde
Basilica Botelho Muniz da Silva	Elizangela Aparecida Alves	Coordenadoria Municipal de Administração e Finanças
Alessandra Rosa Magalhães	Gislene Campos da Silva Clemente	Coordenadoria Municipal de Educação
Adeídes Rodrigues de Siqueira Sturaro	Altair Severino Dias	Coordenadoria Municipal de Cultura

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

TITULARIDADE:	SUPLÊNCIA:	REPRESENTATIVIDADE:
Maria Dodete Marques Rezende	Ademar Souza de Oliveira	Grupo de convivência dos Idosos
Barbara Esperança Rodrigues	Mercedes Lucianelli	Centro Ação Social N. Sra. Aparecida
Sebastião Alves Aloés Neto	Jorge Antônio da Silva	Centrinho dos Idosos ou Casa lar
Roberto Tavares de Almeida	Sebastião Barbosa de Almeida	Representante dos Idosos
Paulo Roberto de Paula	Jorge Antonio da Silva	Associação da 3ª Idade
Darci Louverde	Alozita Sulino Torres Blanca	Grupo de convivência do idoso

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

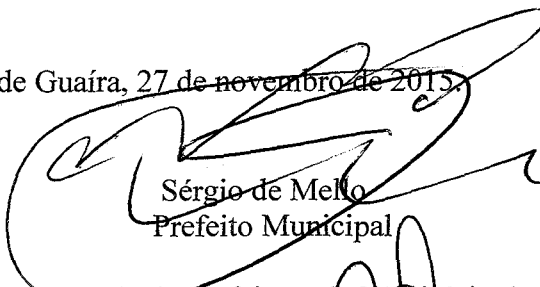


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

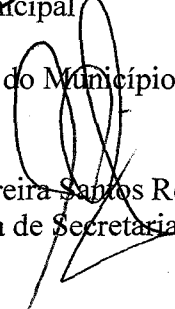
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Prefeitura do Município de Guaíra, 27 de novembro de 2015.


Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria